

LUCAS GALVÃO DE BRITTO

Mestre e Doutorando em Direito Tributário pela PUC-SP.
Professor dos Cursos de Especialização em Direito Tributário
da COGEAE/PUC-SP e do IBET Instituto Brasileiro
de Estudos Tributários. Advogado.

O LUGAR E O TRIBUTO

*Ensaio sobre competência e definição
do critério espacial na regra-matriz
de incidência tributária*

2014

Copyright © 2014 By Editora Noeses
Fundador e Editor-chefe: Paulo de Barros Carvalho
Editora Assistente: Semíramis Oliveira
Gerente de Produção Editorial: Alessandra Arruda
Arte e Diagramação: Denise Dearo
Designer de Capa: Ney Faustini
Revisão: Semíramis Oliveira

CIP - BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

B86293 Britto, Lucas Galvão de. / O Lugar e o Tributo - São Paulo : Noeses,
2014.

220 p.

1. Direito. 2. Regra-matriz. 3. Incidência Tributária. I. Título.

CDU - 340

Setembro de 2014

Todos os direitos reservados



editora

NOESES

Editora Noeses Ltda.

Tel/fax: 55 11 3666 6055

www.editoranoeses.com.br

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	IX
PREFÁCIO.....	XVII
INTRODUÇÃO	XXV
Por que estudar o critério espacial?	XXV
Da insuficiência dos modelos teóricos atuais.....	XXVII
Do plano da obra.....	XXIX
Do propósito do livro.....	XXX
CAPÍTULO PRIMEIRO - O CORTE.....	1
1. Da necessidade do corte	1
2. Sobre o ato de definir.....	3
2.1. Funções e tipos de definição	5
2.1.1. Definições estipulativas	7
2.1.2. Definições lexicográficas	8
2.1.3. Definições aclaradoras.....	9
2.1.4. Definições teóricas.....	10
2.1.5. Definições persuasivas.....	11
	XI

2.2. Conotação, denotação e técnicas para construir definições	12
2.2.1. Definições operacionais	13
2.2.2. Definições por gênero e diferença	14
3. Teoria das classes.....	15
3.1. Sobre o ato de classificar e as regras que presidem esse processo lógico.....	17
3.2. Classe, subclasse e limites lógicos à operação de inclusão de classes	20
4. Que se entende por <i>direito</i> e por <i>Direito</i> neste texto	22
4.1. Direito e linguagem	23
4.2. O direito como linguagem prescritiva de condutas	25
4.3. Do remate e sobre a importância desse corte	27
5. Fórmulas e conhecimento	29
6. Fórmulas e compreensão do direito	34
7. Norma jurídica	36
7.1. Normas jurídicas em sentido lato e sentido estrito.	36
7.2. O ato de construir sentido	38
8. Mais algumas palavras sobre o texto do direito, seu sentido e a necessidade de base empírica	40
9. Norma jurídica tributária	44
10. Regra-Matriz de Incidência Tributária	45
10.1. “Expressão mínima e irreduzível de manifestação do deôntico”	45
10.2. Da escola da “glorificação do fato gerador” ao estudo da norma jurídica tributária	47
10.3. A fórmula da regra-matriz de incidência tributária	49

O LUGAR E O TRIBUTO

10.4. A hipótese tributária.....	52
10.5. A consequência tributária.....	56
11. Para isolar o critério espacial da regra-matriz	59
Capítulo Segundo – O espaço no Direito.....	61
1. Filosofia <i>do</i> direito e filosofia <i>no</i> direito	61
2. Noções elementares de semiótica – o signo.....	63
3. Movimento, ação e conduta e os signos da gestualidade humana.....	65
4. Espaço, cosmos e lugar	70
5. Kant: o problema do espaço experimentado e experimentável.....	75
6. Merleau-Ponty e a passagem do espaço espacializado ao espaço espacializante.....	79
7. Definições e medidas.....	81
7.1. Medidas e o objeto medido.....	84
7.2. Dos problemas para medir condutas.....	85
8. A respeito dos conceitos, no Direito Penal, de <i>território e lugar do crime</i>	88
8.1. Os quatro princípios.....	89
8.2. As definições dadas ao termo território	92
8.3. O lugar do crime	95
8.4. As duas categorias espaciais fundamentais	99
9. Espaço físico e normas jurídicas	104
10. O lugar da conduta jurídica	109

Capítulo Terceiro – Competência, território e lugar no Direito Tributário	113
1. Sobre os itens que integram este capítulo.....	113
2. Retomando as categorias: competência e incidência ...	114
2.1. Competência tributária.....	114
2.2. Incidência tributária	118
3. Precisando as definições: critério espacial e domínio espacial de vigência.....	121
3.1. Critério espacial	124
3.1.1. É possível a pluralidade de critérios espaciais numa só norma? Esclarecimentos sobre a aplicação da teoria penal da ubiquidade no direito tributário	125
3.2. Domínio espacial de vigência	129
4. Lugar <i>do tributo</i> , lugar <i>do fato</i> e lugar <i>no fato</i>	132
5. Cinco constrangimentos à liberdade de escolha do <i>lugar do tributo</i>	134
5.1. Primeiro: Distribuição de competências na Constituição da República	136
5.1.1. Os constrangimentos à escolha do critério espacial no ICMS das operações interestaduais com consumidor final	138
5.2. Segundo: Territorialidade	140
5.2.1. Princípio da territorialidade	141
5.2.2. Das eficácias positiva e negativa do princípio da territorialidade	144
5.2.3. Extraterritorialidade e os chamados “elementos de conexão”.....	147

O LUGAR E O TRIBUTO

5.3. Terceiro: Conceitos de Direito Privado	150
5.3.1. Breve nota sobre os artigos 109 e 110 do Código Tributário Nacional	152
5.4. Quarto: Normas gerais de direito tributário	157
5.4.1. Sobre a função reservada à Lei Complementar na definição do lugar do tributo	159
5.4.2. Convênios e a competência para tributar no ICMS	162
5.5. Quinto: Tratados Internacionais	165
CONCLUSÕES	169
Capítulo Primeiro – O corte	169
Capítulo Segundo – O espaço no Direito	172
Capítulo Terceiro – Competência, território e lugar no Direito Tributário	175
REFERÊNCIAS	181